Sebastião José de Oliveira, Secretário.

Lei nº 116, de 20 de outubro de 1972

Dispõe sobre a construção de cercanias de madeira de primeira, para garantia de embarque e desembarque de animais das espécies Vacum, Cavalar, etc, nas margens direita e esquerda do Rio Urucuia, próximas ao Porto da Sede.

A Câmara Municipal de Arinos decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a construir nas proximidades do Porto-Sede do Rio Urucuia, duas cercânias de madeira de primeira, dos lados direito e esquerdo do referido Rio.

Art. 2º) - As cercanias mencionadas no artigo anterior será para melhor garantia daqueles que lutam com a travessia de animais no Rio Urucuia, como também para o pessoal que por ali trafegam ou que, ali habitam.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando por tanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal 20 de outubro de 1.972

Juarez Valadares Camargo

Sebastião José de Oliveira, Secretário.